REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.739.154-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.739.154-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2012

NOME: **ELVADIO JOSE PEDROTTI**

FILIAÇÃO: VALENTIM PEDROTTI
IOLE TEREZA PEDROTTI

NATURALIDADE: IBIRUBA/RS DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.CAS=2507, LIVRO=10B, FOLHA=152

CPF: 368.878.469-34

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12/03/2020
ASSINATURA

0109

AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av.Rio Grande do Sul , s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG.nº 3.036.731-6-Paraná e EMA HILDA ZAKSZESKI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG. nº.... 693.185-Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA." tendo sua sede e foro na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Av.Rio Grande do Sul, 410.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil, o ramo de compra e venda de combustíveis e lubrificantes, peças e acessorios, lavagem, lubrificação de veiculos e borracharia.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de maio de 1986

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cz$... 100.000,00(cem mil cruzados) dividido em 100.000(cem mil) quotas de Cz$1,00(hum cruzado)cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

1.-CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI, 95.000(noventa e cinco mil) quotas, no valor de Cr$95.000,00(noventa e cinco mil cruzados)integralizados na seguinte forma:

a)-em moeda corrente do País, no presente ato, a importância Cz$5.000,00(cinco mil cruzados);

b)-em moeda corrente do País, no prazo de 12(doze)meses, a contar desta data, a importância de Cz$90.000,00(noventa mil cruzados).

JCP Vogal CRC RELATOR Eloi Nunes Ferreira CRC 8072/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 02/03/92

ASSINATURA

AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA

fls.02

CONTRATO SOCIAL

2.-EMA HILDA ZAKSZESKI, 5.000(cinco mil) quotas ' no valor de Cz$5.000,00(cinco mil cruzados) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual, fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o prêço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ' ou renuncie o direito de preferência, o que deverá ser feito ' dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido êsse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia,' quotas poderão poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada, por um sócio ' na qualidade de gerente, ao qual compete privativa e individualidade o uso da firma e a responsabilidade ativa e passiva, ' judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto' vedado o seu emprego, sob qualquer pretesto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução o sócio CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a titulo de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução ' fiscal, na legislação do imposto de renda, a qual será levada' a conta de despesas gerais.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 02/03/2022

ASSINATURA

JCP Vogel CRC RELATOR Elol Nunes Ferreira CRC 8072/PR

0111

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à materia.Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:O falecimento de um dos sócios, dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedadde em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele, após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do "de cujos" quitados dos seus haveres se existirem estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro do Comercio.

PARAGRAFO UNICO: Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios, na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse dêstes.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus têrmos.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/22
ASSINATURA

JCP Vocal CRC RELATOR Eloi Nunes Ferreira CRC 8072/PR

AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA

CONTRATO SOCIAL

04

Planalto,(PR)18 de abril de 1986

CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI

Ema Hilda Zakszeski

EMA HILDA ZAKSZESKI

TESTEMUNHAS:

Jamir Lucca

Plinio Kruger

USO DA FIRMA

AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA

CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI

Supra Indicada por minha sua de Clovis Giovani Zakszeski e Ema Hilda Zakszeski (2) do que dou fé

Planalto, 18 de Abril de 1986

Em test.º da verdade

TABELIÃO DESIGNADO

Daindo Bueno Quintana
Tabelião Designado
CPF 225706169-15 - C.I. 1.739.484-Pr

Reconhece a firma no Tabelião Newton Laporte
Rua Mal Floriano, 116
CURITIBA

Daindo Bueno Quintana
Tabelião Designado
CPF 225706169-15
C.I. 1.739.484 Pr
Planalto - Pr
Comarca de Capanema

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/2022
ASSINATURA

JCP
Vogal CRC
RELATOR
Eloi Nunes Ferreira
CRC 8072/PR

0113

AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA

CGCMF Nº 79.186.524/0001-79

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.036.731-6-Paraná e EMA HILDA ZAKSZESKI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto,Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 693.185-Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA". com domicilio na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 410, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120076819-4, por despacho em sessão de 24 de abril de 1986, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI, que possuia na sociedade inteiramente integralizados 95.000(noventa e cinco mil) quotas no valor de cz$95.000,00(noventa e cinco mil cruzados) retira-se da sociedade, transferindo suas quotas no valor nominal ao Sr. ELVADIO JOSE PEDROTTI, brasileiro, casado comerciante, residente e domiciliado na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 1.739.154-Paraná, CIC 368 878 469 - 34 o qual ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia EMA HILDA ZAKSZESKI, que possuia na sociedade inteiramente integralizados 5.000(cinco mil) quotas no valor de cz$5.000,00(cinco mil cruzados) retira-se da sociedade, transferindo suas quotas no valor nominal a Sra. CLAIR BINSFELD PEDROTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidadede Planalto Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG . nº 1.920.698-Paraná, CIC 368 878 469-34, a qual ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/2022
ASSINATURA

CLAUSULA TERCEIRA:Os sócios retirantes, CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI e EMA HILDA ZAKSZESKI, dão aos sócios ingressantes ELVADIO JOSE PEDROTTI e CLAIR BINSFELD PEDROTTI, plena, geral e raza ' quitação da cessão de quotas, ora efetuadas, recebendo-as neste ato em moeda corrente do País, declarando êstes conhecerem ' a situação economico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA:Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de Cz$100.000,00(cem mil cruzados) dividido em 100.000(cem mil) quotas de Cz$1,00(hum cruzado) cada uma fica assim distribuido entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1.-ELVADIO JOSE PEDROTTI	95.000	95.000,00
2.-CLAIR BINSFELD PEDROTTI	5.000	5.000,00
T O T A L	100.000	Cz$100.000,00

CLAUSULA QUINTA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade passará a girar sob o nome comercial de "AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.", sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sucedida.

CLAUSULA SEXTA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio ELVADIO JOSE PEDROTTI.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas ' vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E,por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, mjuntamente com duas testemunhas o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumprí-lo em todos os ' seus termos.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/2022
ASSINATURA

AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA fls. 03

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Planalto, 02 de junho de 1986.

Clovis Giovani Zakszeski

Ema H Zakszeski

Ema Hilda Zakszeski

Clair Binsfeld Pedrotti

Clair Binsfeld Pedrotti

Elvadio Jose Pedrotti

TESTEMUNHAS

Jamir Lucca

Plinio Kruger

USO DA FIRMA

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

ELVADIO JOSE PEDROTTI

Daindo Bueno Quintana
Tabelião Designado
CPF 225 706 169-15
C. I. 1.739.484-Pr
Planalto — Pr
Comarca de Capanema

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/2022
ASSINATURA

Daindo Bueno Quintana
Tabelião Designado
CPF 225706169-15 - C.I. 1.739.484-Pr

Reconheço a Firma Supra Indicada por minha seta de Clovis Giovani Zakszeski, Ema Hilda Zakszeski, Clair Binsfeld Pedrotti e Elvadio José Pedrotti - (04) do que dou fé
Planalto, 04 de junho de 1986
Em test.º da verdade
TABELIÃO DESIGNADO

Reconhece a firma no Tabelião Newton Laporte
Rua Mar. Floriano, 116
CURITIBA

0116

CGCMF n° 79.186.524/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVADIO JOSÉ PEDROTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil R.G. n° 1.739.154-PR CIC n° 368.878.469-34 e CLAIR BINSFELD PEDROTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil R.G. n° 1.920.698-PR. CIC n° 619.999.209-10, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial de AUTO POSTO PEDROTTI LTDA, com sede na Av. Rio Grande do Sul s/n, Centro, Cidade Planalto, Estado do Paraná, com registro de contrato social na Junta Comercial do Paraná sob n° 4120076819-4, por despacho em sessão de 24 de abril de 1986 e primeira alteração de contrato social sob n.° 351684 por despacho de sessão de 12 de junho de 1986, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R$7,82 (sete reais oitenta e dois centavos) fica elevado para R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) sendo o aumento no valor de R$74,992,18 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) integralizados na seguinte forma:

1. - O sócio ELVADIO JOSÉ PEDROTTI, que possuía na sociedade inteiramente integralizados R$7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos) passa a ter R$71.250,00 (setenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais) sendo o aumento no valor de R$71.242,56 (setenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) integralizados na seguinte forma:

a) - Integralizado neste ato com a conta reserva de capital, a importância de R$28.341,60 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);

b) - Integralizado neste ato com a conta reserva de lucro, a importância de R$39.710,56 (trinta e nove mil setecentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos);

c) – À integralizar em moeda corrente do Pais, a importância de R$3.190,40 (três mil cento e noventa reais e quarenta centavos) no prazo de doze meses a contar desta data.

2. - A sócia CLAIR BINSFEILD PEDROTTI, que possuía na sociedade inteiramente integralizados R$0,38 (trinta e oito centavos) passa a ter R$3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais) sendo o aumento no valor de R$3.749,62 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) integralizados na seguinte forma:

a) - Integralizado neste ato, com a conta Reservas de Capital, a importância de R$1.491,67 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos);

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/2021
ASSINATURA

b) - Integralizados neste ato, com a conta Reservas de Lucros, a importância de R$2.090,03 (dois mil e noventa reais e três centavos);

c) – À integralizar em moeda corrente do País , a importância de R$167,92 (cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) no prazo de doze meses a contar desta data.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL:
1. ELVADIO JOSÉ PEDROTTI	71.250	95%	R$71.250,00
2. CLAIR BINSFELD PEDROTTI	3.750	05%	R$ 3.750,00
T O T A L	75.000		R$75.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da sociedade que é o Comércio de compra e venda de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, lavagem, lubrificação de veículos e borracharia, passa a ser: **Comércio de compra e venda de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, lavagem e lubrificação de veículos, borracharia, pneus, materiais de construção, calcário e transportes rodoviário de cargas.**

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente, com duas testemunhas o presente instrumento e três vias de igual forma e teor, devidamente rubricada pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, 27 de Maio de 1998.

Elvadio José Pedrotti

Clair Binsfeld Pedrotti

Testemunhas:

Jamir Lucca

RG. Nº 922.446-PR

Nilza M. Leviski

RG. Nº 1.739.281-6-PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 02/03/2022

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/98
SOB O NÚMERO: 981932169
Protocolo: 981932169
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

0118

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/2022
ASSINATURA

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

CGCMF- 79 186 524/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVADIO JOSE PEDROTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 1.739.154-Paraná, CIC 368 878 469 - 34 e CLAIR BINSFELD PEDROTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 1.920.698-Paraná, CIC 368 878 469-34, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "AUTO POSTO PEDROTTI LTDA." com domicilio na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Av.Rio Grande do Sul, 410, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120076819-4, por despacho em sessão de 24 de abril de 1986 e primeira alteraçao de contrato social, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 351.684, em sessão de 12 de junho de 1986, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de Cz$100.000,00 (cem mil cruzados) fica elevado para Cz$800.000,00(oitocentos mil cruzados) sendo o aumento no valor de Cz$700.000,00(sete - centos mil cruzados) integralizados na forma prevista neste ato e na seguinte proporção:

1.-O sócio ELVADIO JOSE PEDROTTI, que possuia na sociedade, inteiramente integralizados 95.000(noventa e cinco mil)quotas passa a ter 760.000(setecentos e sessenta mil) sendo o aumento no valor de Cz$665.000,00(seiscentos e sessenta e cinco mil cruzados) integralizados na seguinte forma:

a)-com o aproveitamento da conta Reserva de Capital, a importância de Cz$394.356,04(trezentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e seis cruzados e quatro centavos);

b)-com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros, a importan

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 02/03/2022
ASSINATURA

ta cruzados e dez centavos);

c)-à integralizar em moeda corrente do País, no prazo de 6(seis) meses, a contar desta data, a importância de Cz$193.793,86 - (cento e noventa e tres mil setecentos e noventa e tres cruzados e oitenta e seis centavos).

2.-A sócia CLAIR BINSFELD PEDROTTI, que possuia na sociedade inteiramente integralizados 5.000(cinco mil) quotas, passa ter 40.000(quarenta mil) sendo o aumento no valor de Cz$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados) integralizados na seguinte forma:

a)-com o aproveitamento da conta Reserva de Capital, a importância de Cz$20.755,58(vinte mil setecentos e cinquenta e cinco' cruzados e cinquenta e oito centavos);

b)-com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros, a importância de Cz$4.044,74(quatro mil quarenta e quatro cruzados e setenta e quatro centavos);

c)-à integralizar em moeda corrente do País, no prazo de 6(seis) meses, a contar desta data, a importância de Cz$10.199,68(dez mil cento e noventa e nove cruzados e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrencia da presente alteração, o capital social no valor de Cz$800.000,00(oitocentos mil cruzados) dividido em 800.000(oitocentos mil) quota de Cz$1,00(hum cruzado) cada' fica assim distribuido entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1.-ELVADIO JOSE PEDROTTI	760.000	760.000,00
2.-CLAIR BINSFELD PEDROTTI	40.000	40.000,00
T O T A L	800.000	Cz$ 800.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 02/03/2022

ASSINATURA

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus têrmos.

Planalto, 02 de janeiro de 1988

Elvadio Jose Pedrotti

Clair Binsfeld Pedrotti

TESTEMUNHAS

Jamir Lucca

Ademir Krumenaur

28120 08 MAR. 1988

0121

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 02/03/2022

ASSINATURA

CGCMF- 79 186 524/0001-79

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVADIO JOSE PEDROTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade civil RG. nº 1.739.154-Paraná, CIC 368 878 469-34 e CLAIR BINSFELD PEDROTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 1.920.698-Paraná, CIC 368 878 469-34, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.", com domicilio na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 410, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412 0076819-4, por despacho em sessão de 24 de abril de 1986; primeira alteração de contrato social, registrada na Junta Comercial sob nº 351.684, em sessão de 12 de junho de 1986 e segunda alteração de contrato social, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 402482, em sessão de 06 de junho de 1988, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de Cr$800,00(oitocentos cruzeiros)fica elevado para Cr$21.500.000,00(vinte e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) sendo o aumento no valor de Cr$21.499.200,00(vinte e um milhões quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros) integralizado na forma prevista neste ato e na seguinte proporção:

1.- O sócio ELVADIO JOSE PEDROTTI, que possuia na sociedade inteiramente integralizados 760(setecentos e sessenta)quotas passa a ter 20.425.000(vinte milhões quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas, sendo o aumento no valor de Cr$20.424.240,00(vinte milhões quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta cruzeiros) integralizados na seguinte forma:

a)-com o aproveitamento da conta Reserva de Capital, a importancia de Cr$7.372.570,00(sete milhões trezentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta cruzeiros);

b)-com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros, a importância de Cr$13.051.670,00(treze milhões cinquenta e um mil, seiscentos e setenta cruzeiros).

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/2022
ASSINATURA

A sócio CLAIR BINSFELD PEDROTTI, que possuia na sociedade, anteriamente integralizados 40(quarenta) quotas, passa a ter 1.075.000(hum milhão e setenta e cinco mil)quotas, sendo o aumento no valor de Cr$1.074.960,00(hum milhão setenta e quatro mil e novecentos e sessenta cruzeiros)integralizados na seguinte forma:

a)-com o aproveitamento da conta Reservas de Capital, a importância de Cr$388.030,00(trezentos e oitenta e oito mil e trinta cruzeiros);

b)-com o aproveitamento da conta Reservas de Lucros, a importancia de Cr$686.930,00(seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de Cr$21.500.000,00(vinte e um milhão e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 21.500.000(vinte e um milhão e quinhentos mil)quotas de Cr$1,00(hum cruzeiro) cada, fica assim distribuido entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1.-ELVADIO JOSE PEDROTTI	20.425.000	20.425.000,00
2.-CLAIR BINSFELD PEDROTTI	1.075.000	1.075.000,00
T O T A L	21.500.000	21.500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, devidamente rubricado pelos soócios, no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus têrmos.

Planalto, 24 de junho de 1992

Elvadio Jose Pedrotti

Clair Binsfeld Pedrotti

Testemunhas:

Jamir Lucca

Nilza M. Leviski

Nilza M. Leviski

0123

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02 / 03 / 2022
ASSINATURA

CGCMF- 79 186 524/0001-79

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVADIO JOSE PEDROTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 1.739.154-Paraná, CIC 368 878 469-34 e CLAIR BINSFELD PEDROTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 1.920.698-Paraná, CIC 368 878 469-34, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.", com domicilio na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 410, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412 0076819-4, por despacho em sessão de 24 de abril de 1986; primeira alteração de contrato social, registrada na Junta Comercial sob nº 351.684, em sessão de 12 de junho de 1986 e segunda alteração de contrato social, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 402482, em sessão de 06 de junho de 1988, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de Cr$800,00(oitocentos cruzeiros)fica elevado para Cr$21.500.000,00(vinte e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) sendo o aumento no valor de Cr$21.499.200,00(vinte e um milhões quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros) integralizado na forma prevista neste ato e na seguinte proporção:

1.- O sócio ELVADIO JOSE PEDROTTI, que possuia na sociedade inteiramente integralizados 760(setecentos e sessenta)quotas passa a ter 20.425.000(vinte milhões quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas, sendo o aumento no valor de Cr$20.424.240,00(vinte milhões quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta cruzeiros) integralizados na seguinte forma:

a)-com o aproveitamento da conta Reserva de Capital, a importancia de Cr$7.372.570,00(sete milhões trezentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta cruzeiros);

b)-com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros, a importância de Cr$13.051.670,00(treze milhões cinquenta e um mil, seiscentos e setenta cruzeiros).

0124

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/2022
ASSINATURA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2.- A sócio CLAIR BINSFELD PEDROTTI, que possuia na sociedade, integralmente integralizados 40(quarenta) quotas, passa a ter 1.075.000(hum milhão e setenta e cinco mil)quotas, sendo o aumento no valor de Cr$1.074.960,00(hum milhão setenta e quatro mil e novecentos e sessenta cruzeiros)integralizados na seguinte forma:

a)-com o aproveitamento da conta Reservas de Capital, a importância de Cr$388.030,00(trezentos e oitenta e oito mil e trinta cruzeiros);

b)-com o aproveitamento da conta Reservas de Lucros, a importancia de Cr$686.930,00(seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de Cr$21.500.000,00(vinte e um milhão e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 21.500.000(vinte e um milhão e quinhentos mil)quotas de Cr$1,00(hum cruzeiro) cada, fica assim distribuido entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1.-ELVADIO JOSE PEDROTTI	20.425.000	20.425.000,00
2.-CLAIR BINSFELD PEDROTTI	1.075.000	1.075.000,00
T O T A L	21.500.000	21.500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, devidamente rubricado pelos soócios, no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus têrmos.

Planalto, 24 de junho de 1992

Elvadio Jose Pedrotti

Clair Binsfeld Pedrotti

Testemunhas:

Jamir Lucca

Nilza M. Leviski

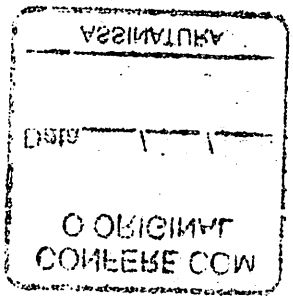
ASSINATURA
DATA
O ORIGINAL
CONFERE COM

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 02/03/2022

ASSINATURA

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA
CGCMF N.º 79 186 524/0001-79
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVALDIO JOSÉ PEDROTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n.º, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. N.º 1.739.154-PR, CIC 368 878 469-34 e CLAIR BINSFELD PEDROTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n.º, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 1.920.698-PR, CIC 619 999 209-10, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de AUTO POSTO PEDROTTI LTDA, com sede na Av. Rio Grande do Sul s/n.º, Centro, cidade de Planalto, Estado do Paraná, com registro de contrato social na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120076819-4, por despacho em sessão de 24 de abril de 1986, primeira alteração de contrato social sob n.º 351684 por despacho em sessão de 12 de junho de 1986, segunda alteração de contrato social sob n.º 40248,2 por despacho em sessão de 06 de junho de 1988, terceira alteração de contrato social sob n.º 523059, por despacho em sessão de 07 de julho de 1992 e quarta alteração de contrato social sob n.º 981932169, por sessão de 15 de junho de 1998, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Na alteração de contrato social, datada de 27 de maio de 1998, onde lê-se SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, leia-se QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas e presente instrumento em três vias de igual forma e teor, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo e, todos os seus termos.

Planalto, 25 de novembro de 1998

Elvadio José Pedrotti

Clair Binsfeld Pedrotti

Testemunhas:

Jamir Lucca
RG 922.446-PR

Nilza M. Leviski
RG 1.739.281-6-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/1998
SOB O NÚMERO: 98 3 170614
Protocolo: 98/317061-4
Libertad Bogus
P/SECRETÁRIO GERAL

0126

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **AUTO POSTO PEDROTTI LTDA**

CNPJ Nº : **79.186.524/0001-79**

ENDEREÇO: **AV RIO GRANDE DO SUL,410, CENTRO** FONE: **46 3555-1342**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PR**

Credenciamos o(a) Sr. ELVADIO JOSE PEDROTTI, portador(a) da cédula de identidade sob nº 1739154-2 e CPF sob nº 368.878.469-3, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos quese fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, 02 DE MARÇO DE 2022.

ELVADIO JOSÉ PEDROTTI
RG 1739154-2 CPF 368.878.469-34
ADMINISTRADOR

0127

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **AUTO POSTO PEDROTTI LTDA**

CNPJ Nº : **79.186.524/0001-79**
ENDEREÇO: **AV RIO GRANDE DO SUL,410, CENTRO** FONE: **46 3555-1342**
MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PR**

O representante legal da empresa AUTO POSO PEDROTTI LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referidaempresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 02 DE MARÇO DE 2022.

ELVADIO JOSÉ PEDROTTI
RG 1739154-2 CPF 368.878.469-34
ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 12/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.186.524/0001-79 **Fornecedor :** AUTO POSTO PEDROTTI LTDA. **E-mail:** pedrottipneus@hotmail.com

Endereço : AV. RIO GRANDE DO SUL 410 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** 3555-1342 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 3340049020 **Contador:** EDILENE BORSOI **Telefone contador:** 3555-1492

Representante: ELVADIO JOSÉ PEDROTTI **CPF:** 368.878.469-34 **RG:** 1739154-2

Endereço representante: RUA PARANÁ 479 - Q 11 L 11 - PLANALTO/PR - CEP 85750--00 **Telefone representante:** 4635551342

E-mail representante: pedrottipneus@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - AUTO POSTO PEDROTTI - CAPANEMA/PR **Conta:** 10428-00 **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Diesel S500	185.500,0	LT	5,39	RODOIL, GP DISTRIBUIDORA	5,38	997.990,00
002	Diesel S10	37.500,00	LT	5,45	RODOIL, GP DISTRIBUIDORA	5,44	204.000,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	**1.201.990,00**

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Diesel S500	14.500,00	LT	5,39	RODOIL, GP DISTRIBUIDORA	5,38	78.010,00
002	Diesel S10	12.500,00	LT	5,45	RODOIL, GP DISTRIBUIDORA	5,44	68.000,00
003	Gasolina comum	5.000,00	LT	6,57	RODOIL, GP DISTRIBUIDORA	6,56	32.800,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	**178.810,00**
						TOTAL DA PROPOSTA :	**1.380.800,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.
CNPJ: 79.186.524/0001-79

6210 0129

Prefeitura Municipal de Planalto - 202

Mapa da Licitação

Pregão 12/2022

Data abertura: 02/03/2022 Data julgamento: 02/03/2022 Data homologação:

CNPJ: 79.186.524/0001-79

		Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	DES	Diesel S500	LT	185.500,00	0,00	
002	DES	Diesel S10	LT	37.500,00	0,00	
Lote 002 - Lote 002						
001		Diesel S500	LT	14.500,00	5,38 *	RODOIL
002		Diesel S10	LT	12.500,00	5,44 *	RODOIL
003		Gasolina comum	LT	5.000,00	6,45 *	RODOIL

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR **178.260,00**

CNPJ: 79.186.524/0001-79 - AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9-4 AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.	**CNPJ: 79.186.524/0001-79 Telefone: 3555-1342**			**Status: Classificado**				178.260,00	
Email:									
Lote 002 - Lote 002								178.260,00	
001 29899 Diesel S500		LT	14.500,00	Classificado	RODOIL		5,38	78.010,00	*
002 29900 Diesel S10		LT	12.500,00	Classificado	RODOIL		5,44	68.000,00	*
003 29901 Gasolina comum		LT	5.000,00	Classificado	RODOIL		6,45	32.250,00	*

VALOR TOTAL: 178.260,00

0131

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 12/2022

Equiplano

Produto	Status	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 001 - Lote 001				1.204.220,00
Item 001: 29897 Diesel S500	DESERTO	185.500,00	5,39	999.845,00
Item 002: 29898 Diesel S10	DESERTO	37.500,00	5,45	204.375,00

Qtde. itens desertos : 002

Total geral: 1.204.220,00

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão 12/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equiplano

CNPJ : 79.186.524/0001-79 **Fornecedor :** AUTO POSTO PEDROTTI LTDA. **E-mail:**

Endereço : AV. RIO GRANDE DO SUL 410 - CENTRO-Planalto/PR CEP 85750000 **Telefone:** 3555-1342 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 3340049020 **Contador:** **Telefone contador:** 3555-1492

Representante: **CPF:** **RG:**

Endereço representante: - - / CEP **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-0 - CAPANEMA CAPANEMA/PR **Conta:** 10428-0 **Data de abertura:** 01/06/2017

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**0,00**

Lote : 0002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	Diesel S500	14.500,00	LT	5,38	RODOIL		5,39	78.010,00
0002	Diesel S10	12.500,00	LT	5,44	RODOIL		5,45	68.000,00
0003	Gasolina comum	5.000,00	LT	6,56	RODOIL		6,57	32.800,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**178.810,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **178.810,00**

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.
79.186.524/0001-79

0133

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 12/2022

Objeto: COMBUSTIVEL 24H

Lote: 0002	Item: 0001	Diesel S500	Marca/Modelo:	Quantidade:	14.500,00
	Fornecedor 9	AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.	RODOIL		**Vencedor**
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,38			
	1	5,38			
	2	5,38			
Lote: 0002	Item: 0002	Diesel S10	Marca/Modelo:	Quantidade:	12.500,00
	Fornecedor 9	AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.	RODOIL		**Vencedor**
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,44			
	1	5,44			
	2	5,44			
Lote: 0002	Item: 0003	Gasolina comum	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.000,00
	Fornecedor 9	AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.	RODOIL		**Vencedor**
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,56			
	1	6,45			
	2	6,45			

Carla S. R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeiro

Cezar A. Soares

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro

ANA SARA WELTER
Membro

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
JOEL FOLADOR

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.186.524/0001-79
Razão Social: AUTO POSTO PEDROTTI LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 410 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020401075924341752

Informação obtida em 22/02/2022 11:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0135

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO PEDROTTI LTDA
CNPJ: 79.186.524/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:22 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.
Código de controle da certidão: **7BA9.951A.7323.E78D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026187407-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.186.524/0001-79**
Nome: **AUTO POSTO PEDROTTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/02/2022 11:32:15)

0137

Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 22462 / 2022

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/04/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 22 de Fevereiro de 2022

REQUERENTE: Auto Posto Pedrotti	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE54X4XJXRQM**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1996	79.186.524/0001-79	3340049020	249

ENDEREÇO

AV. RIO GRANDE DO SUL, 410 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

0138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.

CNPJ 79.186.524/0001-79, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 22 de Fevereiro de 2022, 15:16:36

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R$ 51,15
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 8.0.7**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41200768194	79.186.524/0001-79	
NOME EMPRESARIAL		
AUTO POSTO PEDROTTI LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0F.3F.42.9E.E4.3F.3B.69.3C.38.D9.FB.D0.4A.50.CF.6A.4E.CD.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02312599996	EDILENE BORSOI: 02312599996	273353999346117618961400354992692465 4	21/02/2019 a 20/02/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79186524000179	AUTO POSTO PEDROTTI LTDA: 79186524000179	573020539996761028812370130324282952 88	31/03/2021 a 31/03/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0F.3F.42.9E.E4.3F.3B.69.3C.38.D9.FB.
D0.4A.50.CF.6A.4E.CD.06-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/07/2021 às 17:11:57

2D.95.9C.1A.69.B6.B7.75
B8.50.49.7C.B7.15.83.0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.186.524/0001-79

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 590.827,01	R$ 1.738.296,54
VENDAS NO MERCADO INTERNO		R$ 590.827,01	R$ 1.738.296,54
Revenda de Mercadorias a Vista		R$ 590.827,01	R$ 1.738.120,45
Revenda de Mercadoria a Prazo		R$ 0,00	R$ 176,09
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (330,88)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (330,88)
(-) COFINS sobre Vendas		R$ (0,00)	R$ (271,84)
(-) PIS sobre Vendas		R$ (0,00)	R$ (59,04)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 590.827,01	R$ 1.737.965,66
(-) CMV		R$ (375.653,76)	R$ (1.589.543,31)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS		R$ (375.653,76)	R$ (1.589.543,31)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (375.653,76)	R$ (1.589.543,31)
LUCRO BRUTO		R$ 215.173,25	R$ 148.422,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (247.795,00)	R$ (173.288,27)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (151.368,41)	R$ (36.687,77)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (380,00)
(-) Assistência Médica		R$ (11.976,00)	R$ (12.920,00)
(-) Desconto Beneficio Previdenciario		R$ 11.976,00	R$ 12.540,00
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (151.368,41)	R$ (36.307,77)
(-) Água e Esgoto		R$ (717,66)	R$ (887,10)
(-) Aluguel		R$ (16.800,00)	R$ (16.800,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (107.089,00)	R$ (0,00)
(-) Energia Elétrica		R$ (19.331,23)	R$ (19.751,22)
(-) Fretes e Carretos		R$ (60,00)	R$ (0,00)
(-) Material de Consumo		R$ (1.759,27)	R$ (77,57)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (1.640,00)	R$ (0,00)
(-) Segurança e Vigilância		R$ (162,06)	R$ (1.014,22)
(-) Serviço de Terceiro - Pessoa Juridica		R$ (350,00)	R$ (0,00)
(-) Sindicato Patronal/Associação de Classe		R$ (66,30)	R$ (0,00)
(-) Telefone		R$ (3.392,89)	R$ (965,89)
(-) Créditos de PIS Não-Cumulativos		R$ 0,00	R$ 568,75
(-) Créditos Cofins Não-		R$ 0,00	R$ 2.619,48

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.186.524/0001-79

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Cumulativos			
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (96.426,59)	R$ (136.600,50)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS		R$ (39.125,50)	R$ (26.400,00)
(-) Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica		R$ (23.345,50)	R$ (26.400,00)
(-) Serviços Prestados - Pessoa Jurídica		R$ (15.780,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (54.137,26)	R$ (105.188,76)
(-) Certificado Digital		R$ (175,00)	R$ (175,00)
(-) Despesas com Processamento de Dados		R$ (2.521,00)	R$ (2.569,00)
(-) Manutenção e Conservação		R$ (19.813,30)	R$ (14.814,22)
(-) Material de Consumo		R$ (29.335,57)	R$ (74.754,77)
(-) Seguros		R$ (1.359,40)	R$ (549,70)
(-) Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ (0,00)	R$ (11.700,00)
(-) Sindicato Patronal/Associação de Classe		R$ (932,99)	R$ (626,07)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (3.163,83)	R$ (4.494,78)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R$ (28,50)	R$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas Federais		R$ (3.135,33)	R$ (3.480,88)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (0,22)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (1.013,68)
(-) Depreciação de Exercício		R$ (0,00)	R$ (516,96)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (4.838,29)	R$ (3.904,23)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 48,68
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 48,68
Descontos Obtidos		R$ 0,00	R$ 48,68
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.838,29)	R$ (3.952,91)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.307,78)	R$ (3.552,15)
(-) Despesas Bancárias		R$ (3.307,78)	R$ (3.552,15)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (1.530,51)	R$ (400,76)
(-) Juros de Mora		R$ (1.530,51)	R$ (400,76)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (37.460,04)	R$ (28.770,15)
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (37.460,04)	R$ (28.770,15)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (37.460,04)	R$ (28.770,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.3F.42.9E.E4.3F.3B.69.3C.38.D9.FB.D0.4A.50.CF.6A.4E.CD.06-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

0142

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.186.524/0001-79

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (37.460,04)	R$ (28.770,15)

0143

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.186.524/0001-79

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 74.570,69	R$ 93.067,89
ATIVO CIRCULANTE		R$ 57.049,75	R$ 76.063,91
DISPONIBILIDADES		R$ 21.236,49	R$ 16.490,20
CAIXA GERAL		R$ 21.225,22	R$ 16.489,29
CAIXA		R$ 21.225,22	R$ 16.489,29
Caixa Geral		R$ 21.225,22	R$ 16.489,29
BANCOS GERAIS		R$ 11,27	R$ 0,91
BANCO BRADESCO S/A		R$ 0,00	R$ 0,91
Agência Bradesco		R$ 0,00	R$ 0,91
BANCO DO BRASIL		R$ 11,27	R$ 0,00
Agência Banco do Brasil		R$ 11,27	R$ 0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE RENDA VARIÁVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicação Renda Variável - BB		R$ 0,00	R$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 9.269,83	R$ 12.370,20
CRÉDITOS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 9.269,83	R$ 12.370,20
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento a Fornecedor		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 9.269,83	R$ 12.370,20
COFINS a Recuperar/Compensar		R$ 7.575,33	R$ 10.122,64
PIS a Recuperar/Compensar		R$ 1.694,50	R$ 2.247,56
ESTOQUES		R$ 26.543,43	R$ 47.203,51
ESTOQUES PRÓPRIOS		R$ 26.543,43	R$ 47.203,51
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 26.543,43	R$ 47.203,51
Mercadorias para Revenda		R$ 26.543,43	R$ 47.203,51
(-) PIS/Cofins sob os Estoques		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 17.520,94	R$ 17.003,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.205,05	R$ 1.205,05
VALORES MOBILIÁRIOS		R$ 1.205,05	R$ 1.205,05
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 1.205,05	R$ 1.205,05
Depósitos Judiciais		R$ 1.205,05	R$ 1.205,05

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.186.524/0001-79

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R$ 8.710,49	R$ 8.710,49
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 8.710,49	R$ 8.710,49
DIREITOS DE USO		R$ 8.710,49	R$ 8.710,49
Direitos de Uso		R$ 8.710,49	R$ 8.710,49
IMOBILIZADO		R$ 7.605,40	R$ 7.088,44
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R$ 7.605,40	R$ 7.088,44
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 205.618,56	R$ 205.618,56
Edificios e Construções		R$ 33.907,38	R$ 33.907,38
Direito de Uso Linhas Telefônicas		R$ 1.187,77	R$ 1.187,77
Máquinas e Equipamentos		R$ 49.347,17	R$ 49.347,17
Móveis e Utensílios		R$ 17.894,25	R$ 17.894,25
Veículos		R$ 103.281,99	R$ 103.281,99
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (198.013,16)	R$ (198.530,12)
(-) Depreciação Acumulada		R$ (198.013,16)	R$ (198.530,12)
PASSIVO		R$ 74.570,69	R$ 93.067,89
CIRCULANTE		R$ 254.814,32	R$ 102.081,67
FORNECEDORES		R$ 167.639,25	R$ 16.306,60
FORNECEDORES		R$ 167.639,25	R$ 16.306,60
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 167.639,25	R$ 16.306,60
Fornecedores Nacionais		R$ 167.639,25	R$ 16.306,60
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 4.766,42	R$ 4.766,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 4.766,42	R$ 4.766,42
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Salários a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 4.766,42	R$ 4.766,42
Contribuição Sindical a Recolher		R$ 835,99	R$ 835,99
FGTS a Recolher		R$ 301,85	R$ 301,85
INSS a Recolher		R$ 3.628,58	R$ 3.628,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 292,20	R$ 292,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 292,20	R$ 292,20
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 5,35	R$ 5,35

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.186.524/0001-79

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R$ 5,35	R$ 5,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		R$ 286,85	R$ 286,85
COFINS a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS a Pagar		R$ 286,85	R$ 286,85
PIS a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTOS		R$ 80.716,45	R$ 80.716,45
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		R$ 80.716,45	R$ 80.716,45
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R$ 80.716,45	R$ 80.716,45
INSS Parcelamento		R$ 17.240,68	R$ 17.240,68
Lei 11.941/2008 - Percelamento		R$ 63.475,77	R$ 63.475,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.400,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.400,00	R$ 0,00
CONTAS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 0,00
Energia Elétrica		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.400,00	R$ 0,00
Aluguel a pagar		R$ 1.400,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 308.014,12	R$ 508.014,12
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 308.014,12	R$ 508.014,12
EMPRÉSTIMOS		R$ 270.000,00	R$ 470.000,00
EMPRÉSTIMOS DE SOCIOS		R$ 270.000,00	R$ 470.000,00
Elvadio Jose Pedrotti		R$ 270.000,00	R$ 470.000,00
PARCELAMENTOS		R$ 38.014,12	R$ 38.014,12
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R$ 38.014,12	R$ 38.014,12
INSS Parcelamento		R$ 38.014,12	R$ 38.014,12
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (488.257,75)	R$ (517.027,90)
CAPITAL E RESERVAS		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
Capital Social Realizado		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R$ (563.257,75)	R$ (592.027,90)
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R$ (525.797,71)	R$ (563.257,75)

0146

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.186.524/0001-79

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) RESULTADOS		R$ (525.797,71)	R$ (563.257,75)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (525.797,71)	R$ (563.257,75)
(-) LUCROS E PREJUÍZOS		R$ (37.460,04)	R$ (28.770,15)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (37.460,04)	R$ (28.770,15)
(-) Prejuízo do Período - 1° Trimestre		R$ (1.567,44)	R$ (5.320,17)
(-) Prejuízo do Período - 2° Trimestre		R$ (16.413,72)	R$ (5.017,66)
(-) Prejuízo do Período - 3° Trimestre		R$ (6.540,34)	R$ (4.581,67)
(-) Prejuízo do Período - 4° Trimestre		R$ (12.938,54)	R$ (13.850,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.3F.42.9E.E4.3F.3B.69.3C.38.D9.FB.D0.4A.50.CF.6A.4E.CD.06-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

0147

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PEDROTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.186.524/0001-79
Certidão nº: 6230661/2022
Expedição: 22/02/2022, às 11:40:59
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PEDROTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.186.524/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.186.524/0001-79 **MATRIZ**		**24/04/1986**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO GRANDE DO SUL	**410**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	**CENTRO**	**PLANALTO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **11:34:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

0149

AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av.Rio Grande do Sul , s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG.nº 3.036.731-6-Paraná e EMA HILDA ZAKSZESKI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG. nº.... 693.185-Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 del3 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA." tendo sua sede e foro na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Av.Rio Grande do Sul, 410.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil, o ramo de compra e venda de combustíveis e lubrificantes, peças e acessorios, lavagem, lubrificação de veiculos e borracharia.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de maio de 1986

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cz$... 100.000,00(cem mil cruzados) dividido em 100.000(cem mil) quotas de Cz$1,00(hum cruzado)cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

1.-CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI, 95.000(noventa e cinco mil) quotas, no valor de Cr$95.000,00(noventa e cinco mil cruzados)integralizados na seguinte forma:

a)-em moeda corrente do País, no presente ato, a importância Cz$5.000,00(cinco mil cruzados);

b)-em moeda corrente do País, no prazo de 12(doze)meses, a contar desta data, a importância de Cz$90.000,00(noventa mil cruzados).

JCP
Vogal CRC
RELATOR
Eloi Nunes Ferreira
CRC 8072/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 25/02/22
Ana Sara Wetter
ASSINATURA

2.-EMA HILDA ZAKSZESKI, 5.000(cinco mil) quotas no valor de Cz$5.000,00(cinco mil cruzados) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual, fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o prêço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido êsse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, quotas poderão poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada, por um sócio na qualidade de gerente, ao qual compete privativa e individualidade o uso da firma e a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretesto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução o sócio CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a titulo de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução fiscal, na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

JCP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 25/02/22
ASSINATURA

AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA fls.03

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à materia. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios, dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedadde em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele, após a liquidação, solvidos o ativo e passsivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do "de cujos" quitados dos seus haveres se existirem estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro do Comercio.

PARAGRAFO UNICO: Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios, na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse dêstes.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus têrmos.

CONFERE COM O ORIGINAL

JCP Vocal CRC PELATOR Etel Nunes Ferreira CRC 8072/PR

Data 25/02/22

Ana Sara Wetter

ASSIN

0152

AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA

CONTRATO SOCIAL

04

Planalto,(PR)18 de abril de 1986

CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI

Ema Hilda Zakszeski

EMA HILDA ZAKSZESKI

TESTEMUNHAS:

Jamir Lucca

Plinio Kruger

USO DA FIRMA

AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA

CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI

Daindo Bueno Quintana
Tabelião Designado
CPF 225706169-15 - C.I. 1.739.484-Pr

... a firma Supra Indicada por minha sete de Clovis Giovani Zakszeski e Ema Hilda Zakszeski (2) ... do que dou fé

Planalto, 18 de Abril de 1986

Em test.º ... da verdade

TABELIÃO DESIGNADO

Reconhece a firma no Tabelião Newton Laporte
Rua Mal Floriano, 116
CURITIBA

Daindo Bueno Quintana
Tabelião Designado
CPF 225706169-15
C.I. 1.739.484 Pr
Planalto -- Pr
Comarca de Paranema

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 25/02/22

Ana Sara Welter
ASSINATURA

JCP
Vogal CRC
RELATOR
Eloi Nunes Ferreira
CRC 8072/PR

0153

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA
CGCMF N.º 79 186 524/0001-79
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVALDIO JOSÉ PEDROTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n.º, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. N.º 1.739.154-PR, CIC 368 878 469-34 e CLAIR BINSFELD PEDROTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n.º, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 1.920.698-PR, CIC 619 999 209-10, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de AUTO POSTO PEDROTTI LTDA, com sede na Av. Rio Grande do Sul s/n.º, Centro, cidade de Planalto, Estado do Paraná, com registro de contrato social na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120076819-4, por despacho em sessão de 24 de abril de 1986, primeira alteração de contrato social sob n.º 351684 por despacho em sessão de 12 de junho de 1986, segunda alteração de contrato social sob n.º 40248,2 por despacho em sessão de 06 de junho de 1988, terceira alteração de contrato social sob n.º 523059, por despacho em sessão de 07 de julho de 1992 e quarta alteração de contrato social sob n.º 981932169, por sessão de 15 de junho de 1998, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Na alteração de contrato social, datada de 27 de maio de 1998, onde lê-se SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, leia-se QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas e presente instrumento em três vias de igual forma e teor, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo e, todos os seus termos.

Planalto, 25 de novembro de 1998

Elvadio José Pedrotti

Clair Binsfeld Pedrotti

Testemunhas:

Jamir Lucca
RG 922.446-PR

Nilza M. Leviski
RG 1.739.281-6-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/1998
SOB O NÚMERO: 98 3 170614
Protocolo: 98/317061-4
Libertad Bogus
P/SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 25/02/22
Ana Sara Welter
ASSIN.

4888J

09 JUN 1986

AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA

CGCMF Nº 79.186.524/0001-79

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.036.731-6-Paraná e EMA HILDA ZAKSZESKI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 693.185-Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA". com domicilio na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 410, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120076819-4, por despacho em sessão de 24 de abril de 1986, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI, que possuia na sociedade inteiramente integralizados 95.000(noventa e cinco mil) quotas no valor de cz$95.000,00(noventa e cinco mil cruzados) retira-se da sociedade, transferindo suas quotas no valor nominal ao Sr. ELVADIO JOSE PEDROTTI, brasileiro, casado comerciante, residente e domiciliado na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 1.739.154-Paraná, CIC 368 878 469 - 34 o qual ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia EMA HILDA ZAKSZESKI, que possuia na sociedade inteiramente integralizados 5.000(cinco mil) quotas no valor de cz$5.000,00(cinco mil cruzados) retira-se da sociedade, transferindo suas quotas no valor nominal a Sra. CLAIR BINSFELD PEDROTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidadede Planalto Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG . nº 1.920.698-Paraná, CIC 368 878 469-34, a qual ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/22
ASSIN

AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA

fls.02

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA:Os sócios retirantes, CLOVIS GIOVANI ZAKSZESKI e EMA HILDA ZAKSZESKI, dão aos sócios ingressantes ELVADIO JOSE PEDROTTI e CLAIR BINSFELD PEDROTTI, plena, geral e raza ' quitação da cessão de quotas, ora efetuadas, recebendo-as neste ato em moeda corrente do País, declarando êstes conhecerem' a situação economico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA:Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de Cz$100.000,00(cem mil cruzados) dividido em 100.000(cem mil) quotas de Cz$1,00(hum cruzado) cada uma fica assim distribuido entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1.-ELVADIO JOSE PEDROTTI	95.000	95.000,00
2.-CLAIR BINSFELD PEDROTTI	5.000	5.000,00
T O T A L	100.000	Cz$100.000,00

CLAUSULA QUINTA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade passará a girar sob o nome comercial de "AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.", sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do Ativo e Passivo da sucedida.

CLAUSULA SEXTA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio ELVADIO JOSE PEDROTTI.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas ' vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E,por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, mjuntamente com duas testemunhas o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumprí-lo em todos os ' seus termos.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 02/03/22

ASSIN

0156

AUTO POSTO ZAKSZESKI LTDA

fls. 03

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Planalto, 02 de junho de 1986.

Clovis Giovani Zakszeski

Ema H. Zakszeski

Ema Hilda Zakszeski

Clair Binsfeld Pedrotti

Clair Binsfeld Pedrotti

Elvadio Jose Pedrotti

TESTEMUNHAS

Jamir Lucca

Plinio Kruger

USO DA FIRMA

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

ELVADIO JOSE PEDROTTI

Daindo Bueno Quintana
Tabelião Designado
CPF 225 706 169-15
C. I. 1.739.484-Pr
Planalto — Pr
Comarca de Capanema

Reconheço a firma no
Tabelião Newton Laporte
Rua Mal. Floriano, 116
C U R I T I B A

Daindo Bueno Quintana
Tabelião Designado
CPF 225706169-15 - C.I. 1.739.484-Pr

Reconheço a Firma Supra Indicada por
minha seta de Clovis Giovani
Zakszeski, Ema Hilda Zakszeski
Clair Binsfeld Pedrotti e Elvadio
José Pedrotti - COM
do que dou fé
Planalto, 04 de junho de 1986
Em test.º da verdade

TABELIÃO DESIGNADO

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 02/03/22

ASSINA

0157

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

CGCMF- 79 186 524/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVADIO JOSE PEDROTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 1.739.154-Paraná, CIC 368 878 469 - 34 e CLAIR BINSFELD PEDROTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 1.920.698-Paraná, CIC 368 878 469-34, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "AUTO POSTO PEDROTTI LTDA." com domicilio na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Av.Rio Grande do Sul, 410, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120076819-4, por despacho em sessão de 24 de abril de 1986 e primeira alteraçao de contrato social, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 351.684, em sessão de 12 de junho de 1986, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de Cz$100.000,00 (cem mil cruzados) fica elevado para Cz$800.000,00(oitocentos mil cruzados) sendo o aumento no valor de Cz$700.000,00(sete - centos mil cruzados) integralizados na forma prevista neste ato e na seguinte proporção:

1.-O sócio ELVADIO JOSE PEDROTTI, que possuia na sociedade, inteiramente integralizados 95.000(noventa e cinco mil)quotas passa a ter 760.000(setecentos e sessenta mil) sendo o aumento no valor de Cz$665.000,00(seiscentos e sessenta e cinco mil cruzados) integralizados na seguinte forma:

a)-com o aproveitamento da conta Reserva de Capital, a importância de Cz$394.356,04(trezentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e seis cruzados e quatro centavos);

b)-com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros, a importancia de Cz$76.850,10(setenta e seis mil oitocentos e cinquen

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/22
ASSIN

ta cruzados e dez centavos);

c)-à integralizar em moeda corrente do País, no prazo de 6(seis) meses, a contar desta data, a importância de Cz$193.793,86 - (cento e noventa e tres mil setecentos e noventa e tres cruzados e oitenta e seis centavos).

2.-A sócia CLAIR BINSFELD PEDROTTI, que possuia na sociedade inteiramente integralizados 5.000(cinco mil) quotas, passa ter 40.000(quarenta mil) sendo o aumento no valor de Cz$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados) integralizados na seguinte forma:

a)-com o aproveitamento da conta Reserva de Capital, a importância de Cz$20.755,58(vinte mil setecentos e cinquenta e cinco' cruzados e cinquenta e oito centavos);

b)-com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros, a importância de Cz$4.044,74(quatro mil quarenta e quatro cruzados e setenta e quatro centavos);

c)-à integralizar em moeda corrente do País, no prazo de 6(seis) meses, a contar desta data, a importância de Cz$10.199,68(dez mil cento e noventa e nove cruzados e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrencia da presente alteração, o capital social no valor de Cz$800.000,00(oitocentos mil cruzados) dividido em 800.000(oitocentos mil) quota de Cz$1,00(hum cruzado) cada' fica assim distribuido entre os sócios:

SOCIOS		QUOTAS	CAPITAL
1.-ELVADIO JOSE PEDROTTI	90%	760.000	760.000,00
2.-CLAIR BINSFELD PEDROTTI	10%	40.000	40.000,00
T O T A L		800.000	Cz$ 800.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/92
ASSIN

159

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

Fls.03

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus têrmos.

Planalto, 02 de janeiro de 1988

Elvadio José Pedrotti

Clair Binsfeld Pedrotti

TESTEMUNHAS

Jamir Lucca

Ademir Krumenaur

REGISTRO GERAL 402482

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 02/03/22

ASSINATURA

0160

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.

CGCMF nº 79.186.524/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVADIO JOSÉ PEDROTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil R.G. nº 1.739.154-PR CIC nº 368.878.469-34 e CLAIR BINSFELD PEDROTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil R.G. nº 1.920.698-PR. CIC nº 619.999.209-10, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial de AUTO POSTO PEDROTTI LTDA, com sede na Av. Rio Grande do Sul s/n, Centro, Cidade Planalto, Estado do Paraná, com registro de contrato social na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120076819-4, por despacho em sessão de 24 de abril de 1986 e primeira alteração de contrato social sob n.º 351684 por despacho de sessão de 12 de junho de 1986, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R$7,82 (sete reais oitenta e dois centavos) fica elevado para R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) sendo o aumento no valor de R$74,992,18 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) integralizados na seguinte forma:

1. - O sócio ELVADIO JOSÉ PEDROTTI, que possuía na sociedade inteiramente integralizados R$7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos) passa a ter R$71.250,00 (setenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais) sendo o aumento no valor de R$71.242,56 (setenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) integralizados na seguinte forma:

a) - Integralizado neste ato com a conta reserva de capital, a importância de R$28.341,60 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);

b) - Integralizado neste ato com a conta reserva de lucro, a importância de R$39.710,56 (trinta e nove mil setecentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos);

c) – À integralizar em moeda corrente do Pais, a importância de R$3.190,40 (três mil cento e noventa reais e quarenta centavos) no prazo de doze meses a contar desta data.

2. - A sócia CLAIR BINSFEILD PEDROTTI, que possuía na sociedade inteiramente integralizados R$0,38 (trinta e oito centavos) passa a ter R$3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais) sendo o aumento no valor de R$3.749,62 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) integralizados na seguinte forma:

a) - Integralizado neste ato, com a conta Reservas de Capital, a importância de R$1.491,67 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos);

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 02/03/22

ASSIN

b) - Integralizados neste ato, com a conta Reservas de Lucros, a importância de R$2.090,03 (dois mil e noventa reais e três centavos);

c) – À integralizar em moeda corrente do País , a importância de R$167,92 (cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) no prazo de doze meses a contar desta data.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL:
1. ELVADIO JOSÉ PEDROTTI	71.250	95%	R$71.250,00
2. CLAIR BINSFELD PEDROTTI	3.750	05%	R$ 3.750,00
T O T A L	75.000		R$75.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da sociedade que é o Comércio de compra e venda de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, lavagem, lubrificação de veículos e borracharia, passa a ser: **Comércio de compra e venda de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, lavagem e lubrificação de veículos, borracharia, pneus, materiais de construção, calcário e transportes rodoviário de cargas.**

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente, com duas testemunhas o presente instrumento e três vias de igual forma e teor, devidamente rubricada pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, 27 de Maio de 1998.

Elvadio José Pedrotti

Clair Binsfeld Pedrotti

Testemunhas:

Jamir Lucca

RG. Nº 922.446-PR

Nilza M. Leviski

RG. Nº 1.739.281-6-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/98
SOB O NÚMERO: 981932169
Protocolo: 981932169
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/22
ASSIN

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

CGCMF- 79 186 524/0001-79

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVADIO JOSE PEDROTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade civil RG. nº 1.739.154-Paraná, CIC 368 878 469-34 e CLAIR BINSFELD PEDROTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av.Rio Grande do Sul, s/nº, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 1.920.698-Paraná, CIC 368 878 469-34, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.", com domicilio na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 410, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412 0076819-4, por despacho em sessão de 24 de abril de 1986; primeira alteração de contrato social, registrada na Junta Comercial sob nº 351.684, em sessão de 12 de junho de 1986 e segunda alteração de contrato social, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 402482, em sessão de 06 de junho de 1988, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, ~~modificar seu contrato primitivo~~ de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de Cr$800,00(oitocentos cruzeiros)fica elevado para Cr$21.500.000,00(vinte e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) sendo o aumento no valor de Cr$21.499.200,00(vinte e um milhões quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros) integralizado na forma prevista neste ato e na seguinte proporção:

1.- O sócio ELVADIO JOSE PEDROTTI, que possuia na sociedade inteiramente integralizados 760(setecentos e sessenta)quotas passa a ter 20.425.000(vinte milhões quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas, sendo o aumento no valor de Cr$20.424.240,00(vinte milhões quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta cruzeiros) integralizados na seguinte forma:

a)-com o aproveitamento da conta Reserva de Capital, a importancia de Cr$7.372.570,00(sete milhões trezentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta cruzeiros);

b)-com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros, a importância de Cr$13.051.670,00(treze milhões cinquenta e um mil, seiscentos e setenta cruzeiros).

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/22
ASSIN

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

fl.02

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2.- A sócio CLAIR BINSFELD PEDROTTI, que possuia na sociedade, integralizados 40(quarenta) quotas, passa a ter 1.075.000(hum milhão e setenta e cinco mil)quotas, sendo o aumento no valor de Cr$1.074.960,00(hum milhão setenta e quatro mil e novecentos e sessenta cruzeiros)integralizados na seguinte forma:

a)-com o aproveitamento da conta Reservas de Capital, a importância de Cr$388.030,00(trezentos e oitenta e oito mil e trinta cruzeiros);

b)-com o aproveitamento da conta Reservas de Lucros, a importancia de Cr$686.930,00(seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de Cr$21.500.000,00(vinte e um milhão e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 21.500.000(vinte e um milhão e quinhentos mil)quotas de Cr$1,00(hum cruzeiro) cada, fica assim distribuido entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1.-ELVADIO JOSE PEDROTTI	20.425.000	20.425.000,00
2.-CLAIR BINSFELD PEDROTTI	1.075.000	1.075.000,00
T O T A L	21.500.000	21.500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, devidamente rubricado pelos soócios, no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus têrmos.

Planalto, 24 de junho de 1992

Elvadio Jose Pedrotti

Clair Binsfeld Pedrotti

Testemunhas:

Jamir Lucca

Nilza M. Leviski

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 02/03/22

ASSIN.

8164

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA
CGCMF N.º 79 186 524/0001-79
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVALDIO JOSÉ PEDROTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n.º, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. N.º 1.739.154-PR, CIC 368 878 469-34 e CLAIR BINSFELD PEDROTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n.º, cidade de Planalto, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 1.920.698-PR, CIC 619 999 209-10, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de AUTO POSTO PEDROTTI LTDA, com sede na Av. Rio Grande do Sul s/n.º, Centro, cidade de Planalto, Estado do Paraná, com registro de contrato social na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120076819-4, por despacho em sessão de 24 de abril de 1986, primeira alteração de contrato social sob n.º 351684 por despacho em sessão de 12 de junho de 1986, segunda alteração de contrato social sob n.º 40248,2 por despacho em sessão de 06 de junho de 1988, terceira alteração de contrato social sob n.º 523059, por despacho em sessão de 07 de julho de 1992 e quarta alteração de contrato social sob n.º 981932169, por sessão de 15 de junho de 1998, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Na alteração de contrato social, datada de 27 de maio de 1998, onde lê-se SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, leia-se QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas e presente instrumento em três vias de igual forma e teor, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo e, todos os seus termos.

Planalto, 25 de novembro de 1998

Elvadio José Pedrotti

Clair Binsfeld Pedrotti

Testemunhas:

Jamir Lucca
RG 922.446-PR

Nilza M. Leviski
RG 1.739.281-6-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/1998
SOB O NÚMERO: 98 3 170614
Libertad Bogus
P/SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 98/317061-4

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 02/03/22
ASSINA

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO
SOCIAL: **AUTO POSTO PEDROTTI LTDA**

CNPJ Nº : **79.186.524/0001-79**
ENDEREÇO: **AV RIO GRANDE DO SUL,410, CENTRO** FONE: **46 3555-1342**
MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PR**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 02 DE MARÇO DE 2022.

ELVADIO JOSÉ PEDROTTI
RG 1739154-2 CPF 368.878.469-34
ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE : **AUTO POSTO PEDROTTI LTDA**

CNPJ Nº : **79.186.524/0001-79**

ENDEREÇO: **AV RIO GRANDE DO SUL,410, CENTRO** FONE: **46 3555-1342**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 02 DE MARÇO DE 2022.

ELVADIO JOSÉ PEDROTTI
RG 1739154-2 CPF 368.878.469-34
ADMINISTRADOR

0167

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**AUTO POSTO PEDROTTI LTDA**
CNPJ	:	**79.186.524/0001-79**
Número de Autorização	:	**PR/PR0012985**
Número Despacho	:	**ANP Nº 832**
Data da Publicação	:	**14/09/2001**
Endereço	:	**AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - 410 - CENTRO - PLANALTO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **13:27:33** horas do dia **22/02/2022** (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: **229C29CECEA0A00F**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

2168

Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 249/1986

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 4166 de 05 de Janeiro de 2022 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **Inscrição:** 1996
AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.
CNPJ/CPF: 79.186.524/0001-79
Nome Fantasia:

Localização:
AV. RIO GRANDE DO SUL, 410 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

Atividades: **Área Utilizada:** 450,00 m²
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Horário de funcionamento
PRORROGADO
Segunda à Sexta das 06:00 às 22:00
Sábado das 06:00 às 20:00

Emitido em 05/01/2022	**Válido até** 30/04/2022

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
IMPORTANTE:
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: JULIANA SCHERER

0169

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO
SOCIAL: **AUTO POSTO PEDROTTI LTDA**

CNPJ Nº : **79.186.524/0001-79**

ENDEREÇO: **AV RIO GRANDE DO SUL,410, CENTRO** FONE: **46 3555-1342**

MUNICIPIO: **PLANALTO** EST. **PR**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada à AVENIDA RIO GRANDE DO SUL,410, CENTRO do Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 02 DE MARÇO DE 2022.

ELVADIO JOSÉ PEDROTTI
RG 1739154-2 CPF 368.878.469-34
ADMINISTRADOR

0170

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO PEDROTTI LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210346160
NIRE (Sede) 41200768194	**CNPJ** 79.186.524/0001-79	**Data de Ato Constitutivo** 24/04/1986	**Início de Atividade** 24/04/1986

Endereço Completo
Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 410, CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Objeto Social
COMERCIO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSORIOS, LAVAGEM E LUBRIFICACAO DE VEICULOS, BORRACHARIA, PNEUS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CALCARIO E TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS.

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELVADIO JOSE PEDROTTI	368.878.469-34	R$ 71.250,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
CLAIR BINSFELD PEDROTTI	619.999.209-10	R$ 3.750,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ELVADIO JOSE PEDROTTI	368.878.469-34	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
03/12/1998	983170614	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2022, às 17:33:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TSEBTGIV**.

PRC2210346160

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0171

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, e equipe de apoio, CEZAR AUGUSTO SOARES e ANA SARA WELTER, designados conforme Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a Contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, tendo como valor máximo a importância de R$ 1.383.350 (um milhão trezentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **AUTO POSTO PEDROTTI LTDA**, o Sr. Elvadio José Pedrotti. Dando continuidade, a Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequencia, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Diesel S500	RODOIL	LT	14.500,00	5,38	78.010,00
2	2	Diesel S10	RODOIL	LT	12.500,00	5,44	68.000,00
2	3	Gasolina comum	RODOIL	LT	5.000,00	6,45	32.250,00
TOTAL							178.260,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. O lote 01, não teve proponente interessado, sendo considerado DESERTO. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **AUTO POSTO PEDROTTI LTDA**, em conformidade com o constante acima,

conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **AUTO POSTO PEDROTTI LTDA,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 79.186.524/0001-79, situada na Av. Rio Grande do Sul, 410, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a Contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CEZAR AUGUSTO SOARES Membro 066.452.549-03	CARLA S. R. MALINSKI Pregoeira 068.626.699-40
ANA SARA WELTER Equipe de Apoio 072.454.189-69	AUTO POSTO PEDROTTI LTDA ELVADIO JOSÉ PEDROTTI